



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ACTA N.º 08/2011 -----

----- ACTA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 15 DE ABRIL DE 2011. -----

----- PRESENCAS: **Presidente** – Maria Irene da Conceição Barata Joaquim -----

----- **Vice-Presidente** – Ricardo Jorge Martins Aires -----

----- **Vereadores:** António Jorge Martins Tavares, José Januário Jerónimo e Paulo César Laranjeira Luís. -----

----- SECRETARIOU: Ana Lúcia Mateus Francisco, Assistente Técnica. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pela Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ACTA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º3 do artigo 92 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 87º DA LEI Nº169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO DADA PELA LEI Nº 5-A / 2002, DE 11 DE JANEIRO): -----

----- **PONTO 1 – Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2010 – para conhecimento;** -----

----- **PONTO 2 – 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – para deliberação;** -----

----- **PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria n.º DCPEA/11/010/AJN, sobre o Assunto: “Alterações ao projecto de alterações à tabela de taxas e licenças” – para deliberação;** -----

-----PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei” – **para deliberação**;-----

-----PONTO 5 – 2.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – **para conhecimento**; -----

-----PONTO 6 – Informação do Núcleo de Protecção Civil e Gabinete Técnico Florestal n.º 07/2011 sobre o assunto: “Taxa Municipal de Protecção Civil – Sugestão ANMP” – **para deliberação**; -----

-----PONTO 7 – Proposta da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação n.º 01/2011, sobre o assunto: “Proposta Comissão Organizadora XXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel e Normas de Funcionamento” – **para deliberação**;-----

-----PONTO 8 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria n.º DCPEA/11/009/AJN sobre o assunto: “Acto de Relevante Interesse Público de Ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN)” – Reconhecimento de Interesse Municipal – **para deliberação**; -----

-----PONTO 9 – Informação da divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica da Educação e Desporto n.º SOED/11/20, sobre o assunto: “Férias Desportivas da Páscoa 2011” – **para ratificação**; -----

-----PONTO 10 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica da Educação e Desporto n.º SOED/11/027, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Jardim-de-infância e 1.º Ciclo” – **para ratificação**. -----

-----**DELIBERAÇÕES TOMADAS**-----

-----PONTO 1 – Documentos de Prestação de Contas relativos ao ano financeiro de 2010 – **para conhecimento**;-----

-----Foram presentes à Câmara Municipal os documentos de prestação de contas, relativos ao período que decorreu de 01 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010, para efeitos de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 8/2011, de 15 de Abril de 2011)**-----

Discussão e votação pelos membros deste órgão deliberativo. -----

-----Salientam-se os seguintes pontos: -----

-----Quanto à Execução Orçamental, verificou-se que transitou de 2009 para 2010 um saldo no valor de € 5.972,44 (cinco mil novecentos e setenta e dois euros e quarenta e quatro centimos), apresentando durante o ano de 2010, Receitas Orçamentais de € 6.030.235,05 (seis milhões e trinta mil duzentos e trinta e cinco euros e cinco centimos) e Despesas Orçamentais de € 6.013.123,00 (seis milhões e treze mil cento e vinte e três euros) acusando um saldo para a gerência seguinte de € 23.084,49 (vinte e três mil e oitenta e quatro euros e quarenta e nove centimos); -----

-----Quanto às Operações de Tesouraria, verificou-se que transitou de 2009 para 2010 um saldo de € 47.231,81 (quarenta e sete mil duzentos e trinta e um euros e oitenta e um centimos), tendo-se registado uma entrada de fundos no valor de € 298.168,90 (duzentos e noventa e oito mil cento e sessenta e oito euros e noventa centimos), e de saída, no montante de € 301.297,37 (trezentos e um mil duzentos e noventa e sete euros e trinta e sete centimos), acusando um saldo para a Gerência seguinte de € 44.103,34 (quarenta e quatro mil cento e três euros e trinta e quatro centimos). -----

-----Por outro lado, os saldos em poder do tesoureiro municipal conferiam com os elementos constantes dos documentos de Prestação de Contas, pelo que foi deliberado, por unanimidade, considerar o tesoureiro quite com a Câmara Municipal. -----

-----Desta forma, foram apresentados todos os documentos de prestação de contas elencados no Anexo I da Resolução n.º 4/2001 – 2.ª Secção do Tribunal de Contas, publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 191, de 18 de Agosto de 2001. -----

-----A Câmara Municipal, após análise dos documentos de Prestação de Contas relativas ao ano financeiro de 2010 e do documento de Certificação Legal das Contas e Relatório e

Parecer do Revisor Oficial de Contas, documentos estes que se dão por integralmente reproduzidos nesta acta e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta Sessão, estando disponíveis para consulta quando tal for solicitado. -----

-----Antes de iniciada a discussão do item relativo à Empresa Municipal, ausentaram-se da sala a Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, o Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís por se encontrarem impedidos de participar, ao abrigo do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo. ----

-----Os membros presentes tomaram conhecimento dos documentos respeitantes à empresa municipal Geodesis Turis referentes ao ano de 2010.-----

-----Retomaram aos trabalhos a Sr.ª Presidente da Câmara Presidente da Câmara, Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, o Vice-Presidente Ricardo Jorge Martins Aires e o Vereador Paulo César Laranjeira Luís. -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos Documentos de Prestações de Contas relativos ao ano financeiro de 2010.-----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerar a presente Prestação de Contas em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 2 – 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – para deliberação;** -----

-----Foram presentes ao Executivo Camarário os documentos respeitantes à 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011.-----

-----Após análise daqueles documentos, que se dão por integralmente reproduzidos na presente acta e vão ficar arquivados na pasta dos documentos desta sessão, a Câmara Municipal deliberou aprovar por unanimidade a 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011. -----

-----A 2.ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 8/2011, de 15 de Abril de 2011)**-----

2011 Importa, na receita com reforços e diminuições no valor de € 794.900,00 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos euros) e na despesa reforços e anulações no valor de € 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos euros) e € 41.700,00 (quarenta e um mil e setecentos euros), respectivamente. -----

-----Mais deliberou o Executivo Camarário, considerá-la em condições de ser submetida à apreciação da Assembleia Municipal. -----

-----**PONTO 3 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria n.º DCPEA/11/010/AJN, sobre o Assunto: “Alterações ao projecto de alterações à tabela de taxas e licenças” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação: DCPEA/11/010/AJN** -----

-----**Assunto: “Alterações ao projecto de alterações à tabela de taxas e licenças”**-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte: -----

-----1. Após se cumprirem os 30 dias para discussão pública, foram entregues pelos diversos serviços, 3 informações (juntas em anexo), que propõem alterações ao projecto de alterações. -----

-----2. Tendo em consideração que todas foram colocadas pelos serviços, com a preocupação de cumprir com todos os princípios da proporcionalidade, igualdade e legalidade, todos emanados do código do procedimentos administrativo, deverão salvo melhor opinião ser aceites para fazerem parte do texto final da Tabela de Taxas e Licenças do Município de Vila de Rei, que deverá seguir para aprovação na próxima Sessão de Câmara, para após aprovação, seguir para a Assembleia Municipal e cumprir com o preceituado no artigo 53 nº2 a) da Lei 169/99 de 18 de Setembro alterada pela Lei n.º 67/2007, de 31/12. -----

-----Paços do Município de Vila de Rei, 13 de Abril de 2011.”-----

-----Após análise da informação supra mencionada a Câmara aprovou por unanimidade as Alterações ao projecto de alterações à tabela de taxas e licenças do Município de Vila de Rei.--

-----Mais deliberou, submete-la à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 4 – Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: “Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei”– para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**GABINETE DA PRESIDÊNCIA** -----

-----**ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DE VILA DE REI**-----

-----Findo o prazo de apreciação pública da proposta de **Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei**, nos termos dos artigos 117.º e 118.º do Código do Procedimento Administrativo, apresenta-se para aprovação o **Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei**, por forma a ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número 2, do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A, de 11 de Janeiro. --

-----Paços do Município de Vila de Rei, 13 de Abril de 2011.”-----

-----O respectivo regulamento, apresenta-se em anexo.-----

-----Após análise da proposta acima transcrita, a Câmara aprovou, por unanimidade a Alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Vila de Rei.-----

-----Mais deliberou, submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 5 – 2.ª Alteração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para o ano financeiro de 2011 – para conhecimento;**-----

-----A Câmara tomou conhecimento da 2.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 8/2011, de 15 de Abril de 2011)**-----

Plano para o ano de 2011, cuja proposta apresentada conta tanto nas inscrições e reforços como nas diminuições e anulações com a importância de € 59.000,00 (cinquenta e nove mil euros), aprovada pela Sr.^a Presidente da Câmara Municipal por delegação de competências aprovada pela Câmara Municipal no dia 30/10/2009. -----

-----**PONTO 6 – Informação do Núcleo de Protecção Civil e Gabinete Técnico Florestal n.º 07/2011 sobre o assunto: “Taxa Municipal de Protecção Civil – Sugestão ANMP”– para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a informação mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Informação: 07/2011.**-----

-----**Assunto: Taxa Municipal de Protecção Civil – Sugestão ANMP.**-----

-----Por solicitação do Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, Dr. Ricardo Jorge Martins Aires, foi requerido a este Gabinete Técnico Florestal a prestação de esclarecimentos acerca da proposta da Associação Nacional de Municípios Portugueses quanto à proposta de uma taxa municipal de protecção civil, bem como o fornecimento de um ponto de situação em relação a este assunto, em relação aos municípios vizinhos. -----

-----A criação desta taxa tem como objectivo contribuir para o financiamento dos Serviços Municipais de Protecção Civil dos Corpos de Bombeiros Profissionais e Mistos dos Municípios, considerando as diversas competências que têm sido transferidas nos últimos anos para as autarquias na área da Protecção Civil, as quais não têm sido acompanhadas dos meios financeiros, humanos e técnicos necessários ao seu exercício.-----

-----Esta taxa que a Associação Nacional de Municípios propõe assenta no “princípio da solidariedade”, no sentido de todos os cidadãos contribuírem para os custos contribuírem para que os custos inerentes aos serviços que são prestados pela Protecção Civil Municipal, na

salvaguarda da segurança das pessoas e dos respectivos bens. -----

-----Aliás, nos últimos tempos os Municípios têm vindo a ser o suporte financeiro e operacional da Protecção Civil, substituindo o Estado nesta competência que deveria deste órgão de soberania. -----

-----Em termos legais, os Municípios, se assim o entenderem, podem criar uma taxa destinada à prevenção e gestão de risco e à protecção civil, desde que sejam respeitados os princípios e as regras jurídicas constantes na Lei n.53-E/2006, de 29 de Dezembro, sem que seja necessária a intervenção do Governo através de Sua Excelência o Secretário de Estado Adjunto das Autarquias Locais.-----

-----À data desta informação, quatro Municípios já aplicam esta taxa: Cabeceiras de Basto, Fundão, Gaia e Sintra.-----

-----Fazendo um ponto de situação relativamente às autarquias limítrofes, acerca do mesmo assunto, foram perscrutados os Municípios vizinhos de Mação, Sertã, Ferreira do Zêzere, Sardoal e Proença-a-Nova. Apenas o município de Ferreira do Zêzere está a analisar a questão da aplicação desta taxa (o flagelo provocado pelo tornado que atingiu o concelho fez com que esta questão fosse analisada), sobretudo quanto à forma de cobrança da mesma. A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere está a analisar se a cobrança desta taxa seria através da factura da água ou juntamente com o IMI. Esta última opção é para o Município de Ferreira do Zêzere a mais abrangente, pois existem prédios rústicos e urbanos que não têm contador da água. Os restantes Municípios não estão para já interessados em aplicar tal taxa, alegando que não querem que os Munícipes paguem mais uma taxa, numa época em que a crise financeira mundial obrigou a um aumento da carga fiscal.-----

-----À consideração superior," -----

-----Após análise da informação supra mencionada o executivo camarário decidiu pela não cobrança da referida taxa, em virtude de poder ser mais um encargo para os munícipes.-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 8/2011, de 15 de Abril de 2011)**-----

-----**PONTO 7 – Proposta da Divisão de Desporto, Cultura, Turismo e Educação n.º 01/2011, sobre o assunto: “Proposta Comissão Organizadora XXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel e Normas de Funcionamento” – para deliberação;**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**“Proposta.** -----

-----**Assunto: “Proposta Comissão Organizadora XXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel e Normas de Funcionamento”.** -----

-----À Tendo em consideração a época definida para realização da Feira de Enchidos, Queijo e Mel, a edição do corrente ano de 2011 realizar-se-á de **28 a 31 de Julho** próximos.----

-----Para elaborar a respectiva programação e instalação, além do acompanhamento de todas as actividades que se venham a realizar, torna-se necessário definir uma Comissão Organizadora que ficará constituída da seguinte forma:-----

-----Presidente: D. Irene Barata;-----

-----Vice-Presidente: Dr. Paulo César Laranjeira Luís;-----

-----Vogais: Andreia Domingos; Dr. Carlos Laranjeira Luís; (Turismo/ Cultura);

-----Prof. Nuno Alves; (Desporto);-----

-----Dr.ª Ana Rita Leitão. (Biblioteca/ Feira do Livro); -----

-----A programação do evento decorrerá de igual forma que em anos anteriores e será divulgada em tempo oportuno. -----

-----As Normas de Funcionamento do evento sofreram alterações a fim de melhorar a qualidade do certame, conforme documentos que se anexam.-----

-----Á consideração superior.-----

-----Após análise da proposta o Executivo Câmara aprovou por unanimidade, a Comissão

Organizadora XXII Feira de Enchidos, Queijo e Mel e as respectivas Normas de Funcionamento. -----

-----**PONTO 8 – Informação da Divisão de Coordenação, Planeamento Estratégico e Auditoria n.º DCPEA/11/009/AJN sobre o assunto: “Acto de Relevante Interesse Público de Ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN)” – Reconhecimento de Interesse Municipal – para deliberação;** -----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:-----

-----“**Informação: DCPEA/11/008/AJN.** -----

-----**Assunto: “Acto de Relevante Interesse Público de Ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN)” – Reconhecimento de Interesse Municipal.**”-----

-----Sobre o assunto supra identificado importa informar o seguinte:-----

-----**1.** No âmbito do processo de alteração ao PDM para a existência de espaços de ocupação turística em espaços não urbanos, a localizar entre as localidades de Quinta do Pranto, Várzea d’Ordem e Penedo, cuja conferência de serviços foi realizada em 3 de Março de 2011, ficou determinada a necessidade de recorrer a uma acção de relevante interesse público de ocupação de áreas de REN. -----

-----**2.** Neste sentido, visa o presente documento instruir o procedimento relativo à mencionada acção, nos termos do Artigo 21º n.º 1 do Decreto-Lei 166/2008, de 22 de Agosto, Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional.-----

-----**3.** O referido procedimento carece de reconhecimento de interesse municipal para o projecto pretendido, o qual consiste na implantação de um empreendimento turístico, a localizar em espaço entre as localidades de Quinta do Pranto, Várzea d’Ordem e Penedo, numa área de cerca de 35 ha. -----

-----**4.** Os fundamentos que se apresentam para a fundamentação do reconhecimento de



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 8/2011, de 15 de Abril de 2011)**-----

interesse municipal são os seguintes:-----

-----**a) Enquadramento económico e social**-----

-----Volvidos mais de dez anos após a entrada em vigor do actual Plano Director Municipal (PDM) ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 31/95, publicada no Diário da República 1ª série -B, n.º 82, de 6 de Abril de 1995, e alterado por deliberações da Assembleia Municipal de 26 de Fevereiro e 29 de Junho de 1999, publicadas, respectivamente, no Diário da República, 2ª série, n.º 210 de 8 de Setembro de 1999, torna-se necessário proceder à sua alteração, para que o mesmo possa dar resposta a um conjunto de situações emergentes e actuais decorrentes da evolução das condições económicas, sociais e ambientais que lhes estiveram na base das suas opções iniciais. Neste sentido, encontra-se a decorrer um procedimento de alteração do PDM, nos termos do Artigo 96º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Dezembro, com as alterações e redacção pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro (RJIGT). -----

-----A verdade é que o turismo será um sector de extrema importância estratégica para o desenvolvimento do concelho de Vila de Rei, sendo de salientar que a oferta de alojamentos turísticos é muito reduzida, constituindo-se uma necessidade real. -----

----- O concelho de Vila de Rei, não obstante, conciliar harmoniosamente a floresta com a albufeira, as formações rochosas com a água, o ambiente e o lazer, a fauna e a flora, possui, em plano, poucos espaços reservados ao turismo, pelo que a procura turística que vai surgindo se encontra limitada pela escassez hoteleira. -----

-----Este empreendimento a existir, assumirá uma importante oferta turística com capacidade de empregabilidade no concelho de Vila de Rei, constituindo uma fonte de riqueza, contribuindo fortemente para a melhoria económico-social da região. -----

-----Não tendo, a versão do PDM em vigor, previsto este tipo de infra-estruturação em

Espaço Não Urbano, onde a respectiva localização se apresenta, a maior parte das vezes, como mais adequada pretende-se viabilizar, de forma pró-activa, a criação de espaços integrados de infra-estruturação de serviços de turismo numa destas classes, potenciando o bem-estar social e económico, a salvaguarda dos recursos naturais e a qualidade ambiental, com o intuito de garantir a componente da sustentabilidade do desenvolvimento territorial, no âmbito do planeamento e da gestão urbanística. -----

-----A pretensão é, pois, a de salvaguardar os recursos do local, proporcionar que seja criada uma estrutura de natureza turística, nomeadamente, no que se refere à criação de um equipamento turístico, com uma valência pedagógica, que irá proporcionar vários benefícios para o concelho de Vila de Rei.-----

-----Os benefícios esperados, pela criação de suporte regulamentar para a instalação de infra-estruturas especiais em Espaço Não Urbano, comporta os seguintes aspectos: -----

----- - Oferta turística e educativa, colmatando uma lacuna do concelho;-----

----- - Dinamização económica do comércio local;-----

----- - Criação de Postos de trabalho;-----

----- - Desenvolvimento turístico e económico do Território Municipal. -----

-----**b) Enquadramento nos instrumentos de gestão territorial**-----

-----Tendo por objectivo a criação de um espaço na classe de Espaços Não Urbanos, possibilitando a instalação de actividades turísticas, importa localizá-lo em espaço agrícola e florestal, com proximidade a espaços urbanos, de forma a ter um enquadramento paisagístico adequado, dada a natureza da actividade em questão. -----

-----O espaço pretendido localiza-se entre as Localidade de Quinta do Pranto, Várzea d'Ordem e Penedo e disporá de uma área de cerca de 35 ha. -----

----- O espaço em questão encontra-se no Plano Director Municipal classificado como Espaço não Urbano, Espaço Agrícola de Produção e Espaço Florestal de Produção



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 8/2011, de 15 de Abril de 2011)**-----

Condicionada, abrangido pelas Condicionantes da Reserva Ecológica Nacional em Espaço de Cabeceiras das Linhas de Água. -----

----- Encontra-se também abrangido pela condicionante da RAN, por classificação dos solos e capacidade de uso do solo.-----

-----**c) Objecto da Declaração de Interesse Municipal**-----

-----Da análise à Planta de Condicionantes da Reserva Ecológica Nacional do actual Plano Director Municipal, constata-se a inexistência de alternativas viáveis fora da REN, porquanto esta carta é muito restritiva, ou seja, o espaço encontra-se todo ele classificado com a condicionante da REN, com a excepção dos espaços urbanos classificados como aglomerado rural. ----

----- Nos termos do regulamento do Plano Director Municipal é permitida a edificação destinada a turismo rural, turismo de habitação e agro-turismo, nas zonas classificadas, na planta de ordenamento como Espaços Agrícolas e Florestais, em conformidade com o Artigo 21º, n.º 2, alíneas c), d) e e). -----

-----No entanto, transpondo a planta de ordenamento do território sobre a planta da Reserva Ecológica Nacional, constata-se que não existem nos espaços classificados na planta de ordenamento a possibilidade de instalar quaisquer tipo destas instalações desta natureza, dada a coincidência das condicionantes da REN em espaços agrícolas e florestais.-----

-----O local que se propõe para a desafecção localizando-se num espaço entre as localidades de Quinta do Pranto, Várzea d'Ordem e Penedo com acesso directo pela ER348, dispõe de bons acessos, em simultâneo, de características adequadas ao desenvolvimento de um projecto deste que concilia a vertente turística com a vertente rural e agrícola. -----

-----A EN348, encontra-se no seu traçado, nesta localização com características urbanas, visto possuir apenas uma faixa de rodagem para cada um dos sentidos, um separador central,

e dotada de passeios de ambos os lados e uma ciclovia.-----

-----Encontrando-se situado em espaço amplo e regular, com fácil captação de água, possui uma grande proximidade à sede de Vila de Rei, possibilitando bons acessos aos transportes públicos. -----

----- **Nestes termos, e julgando encontrarem-se reunidas condições que justificam uma acção de relevante interesse público para o concelho de Vila de Rei, apresenta-se, para aprovação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal, o reconhecimento do interesse municipal do presente projecto na área do turismo, a localizar entre as localidades de Quinta do Pranto, Várzea d'Ordem e Penedo, em consideração a um acto de relevante interesse público de ocupação de áreas da REN. -----**

-----À consideração superior," -----

-----Após análise da informação acima transcrita a Câmara aprovou por unanimidade, o reconhecimento do interesse municipal do presente projecto na área do turismo, a localizar entre as localidades de Quinta do Pranto, Várzea d'Ordem e Penedo, em consideração a um acto de relevante interesse público de ocupação de áreas da REN. -----

-----Mais deliberou, submete-lo à apreciação da Assembleia Municipal.-----

-----**PONTO 9 – Informação da divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica da Educação e Desporto n.º SOED/11/20, sobre o assunto: “Férias Desportivas da Páscoa 2011” – para ratificação; -----**

-----A Câmara ratificou por unanimidade, as Férias Desportivas da Páscoa 2011 e respectivo Plano de Actividades. -----

-----**PONTO 10 – Informação da Divisão Acção Social, Educação, Cultura e Desporto, Subunidade Orgânica da Educação e Desporto n.º SOED/11/027, sobre o assunto: “Acção Social Escolar – Jardim-de-infância e 1.º Ciclo” – para ratificação. -----**

-----A Câmara ratificou por unanimidade, a informação sobre a atribuição dos escalões



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----**(Continuação da Acta nº 8/2011, de 15 de Abril de 2011)**-----

referente ao Jardim-de-Infância e 1º Ciclo. -----

-----**FORA DA ORDEM DO DIA**-----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a integração do seguinte ponto fora da Ordem do Dia.-----

-----Foi presente à Câmara a informação, cujo texto se passa a transcrever: -----

-----**PONTO 1 – Informação da Divisão Financeira e de Património, n.º9/DFP, sobre o assunto: “Contratação de uma locação financeira para a aquisição de uma viatura ligeira mista” – para conhecimento;**-----

-----**Informação: 9/DFP**-----

-----**Assunto: “Contratação de uma locação financeira para a aquisição de uma viatura ligeira mista”;**-----

-----O Município de Vila de Rei pretende adquirir uma viatura ligeira mista através de um contrato de locação financeira (leasing). -----

-----Considerando que está a decorrer o período de audiência prévia do processo de consulta para determinar qual a marca e o valor da viatura. -----

-----Considerando que, posteriormente, será iniciado o processo de consulta de locação financeira para a respectiva aquisição. -----

-----Considerando que é necessária a aprovação da Assembleia Municipal para solicitar o contrato de locação financeira para que o mesmo seja visado pelo Tribunal de Contas, mas cuja reunião ocorrerá antes da adjudicação do referido contrato.-----

-----Considerando que, após contacto telefónico com o Tribunal de Contas, foi solicitado informação sobre a possibilidade de enviar à Assembleia Municipal uma estimativa de custos do contrato com uma margem razoável, foi respondido que poderia ser aceite para dar início ao processo.-----

-----Desta forma, foi solicitado uma simulação sem compromisso de uma empresa de locação financeira para a Assembleia Municipal aprovar o pagamento em 36 prestações pelo período de 3 anos com um spread máximo de 4,00%, um valor residual correspondente a 2% e despesas de abertura de dossier máximas de € 1.000,00, acrescido de IVA, para um valor de aquisição de € 21.321,69 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

-----Quando terminar a audiência prévia da aquisição da viatura, será iniciado o processo de consulta a várias entidades para adjudicar decisivamente a locação financeira, a emissão do contrato e remetido todo o processo ao Tribunal de Contas.-----

-----À consideração superior, -----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação supra mencionada, relativamente Contratação de uma locação financeira para a aquisição de uma viatura ligeira mista. -----

----- **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO** -----

-----E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos –, foi dada por finda a reunião pela Presidente da Câmara, eram cerca de 11h15m, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta, que será assinada pela Presidente da Câmara e por mim, Ana Lúcia Mateus Francisco, que a secretariei e processei em computador.